

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI:

01 - 0281 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0281 / 2006

DE

27/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ABOU ANNI

E M E N T A:

DENOMINA A PRAÇA EDITH DOS SANTOS REIS, O LOGRADOURO
PÚBLICO INÚMINADO, SITUADO NO DISTRITO DE PIRITUBA

/ DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:20:12

00000021037-45



ARQUIVADO EM 04/10/2007

Juan LP

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 ABR 2006
Constituição, Justiça
Pol. Urb. / Meio-amb. e M. Amp.
Educação, Cult. e Esporte
Fin. e Orçamento

P S I J N T E

Projeto de Lei nº 01-PL
01-0281/2006

**Denomina a Praça Edith dos Santos Reis,
o logradouro público inominado, situado
no Distrito de Pirituba.**

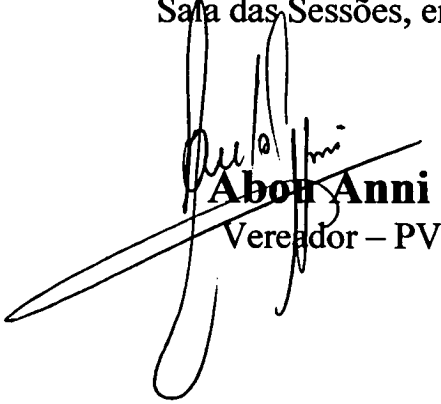
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

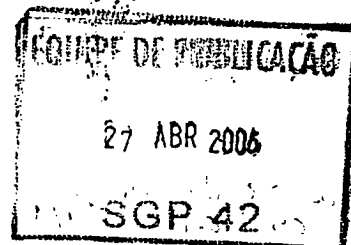
Art. 1º Fica denominada Praça Edith dos Santos Reis, o logradouro público inominado, delimitado entre as Ruas João de Almeida e Silva e Rua Frei Adriano Donato, CADLOG 67812-0, Jardim Líbano, Distrito de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador - PV



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
contação rubrica: leg. 101

2 a 81.05.06 11.132

Ass: _____

_____ (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

Folha nº	02	do proc.
nº	281	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo F 1.32		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar Praça Edith dos Santos Reis, o logradouro público inominado do município, delimitado entre as Ruas João de Almeida e Silva e Rua Frei Adriano Donato, CADLOG 67812-0, Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, (doc. 01 – biografia/certidão de óbito/croqui).

EDITH DOS SANTOS REIS, filha de Maria Jovina dos Santos e Marcolino Martins dos Santos, nascida em Itabuna-BA, aos 07 de outubro de 1928, vindo a falecer em 03 de março de 2006.

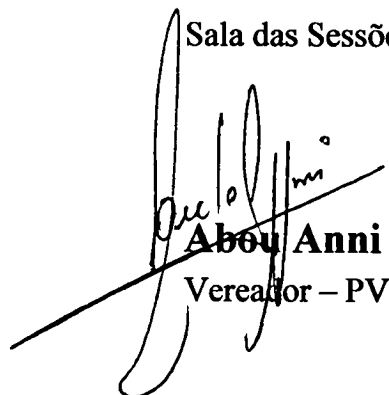
Padrão de mulher brasileira, batalhadora e guerreira, visto que aos 13 (treze) anos com o falecimento de seu Pai, ficou à frente do sustento de sua família. Casou-se com Leonel Alves dos Reis em 19 de março de 1947.

Em dezembro de 1953, Edith veio para São Paulo em busca de uma vida melhor, onde ao lado de seu marido que já se encontrava na Capital, lograram êxito em comprar a sonhada casa própria, bem como educaram seus filhos que formaram-se advogado, terapeuta, técnicos em mecânica, serralheiro, enfermeira, professora e telefonista.

Outrossim, vale dizer que a presente iniciativa é meritória, pois a homenagem retrata a trajetória da mulher retirante, que apesar da falta de instrução, conseguiu atingir seus objetivos diante dos obstáculos advindos da grande metrópole, como o desemprego, moradia e educação.

Diante do exposto e, por ser medida justa a aprovação desta proposição pelo Douto Plenário da Edilidade Paulistana, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador – PV

Adelina C. [illegible] Parlamentar

Que a Chama de Nossa

Mãe nunca se Apague...

BIOGRAFIA

EDITH DOS SANTOS REIS

NASC 07/10/1928
FALEC 03/03/2006



EDITH DOS SANTOS REIS

PADRÃO DE MULHER BRASILEIRA, BATALHADORA, GUERREIRA, LUTADORA, EXEMPLO DE MULHER PARA A SUA ÉPOCA, NASCEU EM ITABUNA/ILHEUS/BAHIA, EM 1928, NO DIA 07 DE OUTUBRO.

FILHA DE MARIA JOVINA DOS SANTOS E MARCOLINO MARTINS DOS SANTOS, AOS 13 ANOS COM O FALECIMENTO DE SEU PAI, FICOU À FRENTE DO SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA, MÃE E UM IRMÃO MENOR. TRABALHOU EM CASA DE FAMÍLIAS, CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PESCAVA NO MANGUE E AUXILIAVA AS PARTEIRAS DA REGIÃO.

EM 1947, NO DIA 19 DE MARÇO, CASOU-SE COM LEONEL ALVES DOS REIS, DESSA UNIÃO NASCE , EM 21 DE DEZEMBRO DE 1947, A PRIMEIRA FILHA IRAILDES , ILHEUS-BA.

1949/1950/1951 E 1952 – ANOS DE NASCIMENTO DE MAIS 03 FILHOS, RESPECTIVAMENTE: HELIO / ELIZIO / JOSE FERNANDO E ELIAS, ILHEUS – BA, MUITA LUTA, MUITO TRABALHO DE EDITH E LEONEL PARA O SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA.

EM ABRIL DE 1953, LEONEL, VEIO EM BUSCA DE VIDA MELHOR, DE UM SONHO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, DEIXANDO EDITH E SEUS 04 FILHOS, NA EXPECTATIVA DE QUANDO PODERIAM VIR PARA JUNTO DELE.

EM DEZEMBRO DE 1953, O SONHO TORNOU-SE REALIDADE, EDITH VEIO PARA SÃO PAULO, AO ENCONTRO DE SEU MARIDO PARA JUNTOS CONTINUAREM A JORNADA DE SUAS VIDAS, EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, VIA PAU DE ARARA, MEIO DE TRANSPORTE MAIS BARATO, POIS O DINHEIRO QUE POSSUÍA ERA PARA SUA ALIMENTAÇÃO DE SUA MÃE E EUS FILHOS.

JÁ INSTALADA NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA À RUA ANA CAMACHO, 268 - CASA ALUGADA PELO MARIDO LEONEL, EDITH INICIA SUA JORNADA AQUI TAMBÉM, TRABALHANDO EM CASA DE FAMILIAS, COMO: COPEIRA BABÁ, FAXINEIRA, TAMBÉM FOI COSTUREIRA E PARTEIRA. COM TODA ESSA SUA LUTA, TAMBÉM TINHA TEMPO PARA AJUDAR OS MAIS NECESSITADOS, OS QUE A PROCURAVAM, OS AMIGOS QUE VINHAM DA BAHIA, TAMBÉM, EM BUSCA DE VIDA MELHOR NESSA IMENSA METRÓPOLE QUE É SÃO PAULO, MUITOS, FORAM ACOLHIDOS EM SUA PRÓPRIA CASA.

EM 1954, NASCE , AQUI EM SÃO PAULO SEU FILHO EDUARDO.

1957/1958/1960 E 1961 – ANO DE NASCIMENTO DE MAIS QUATRO FILHOS, RESPECTIVAMENTE: EDSON / MARCOLINO / EDNA E ELISETE.

EM 1962, JUNTOS TRABALHANDO, EDITH COMPRA 01 TERRENO, PARA TÃO SONHADA CASA PRÓPRIA NO BAIRRO JARDIM PERI NOVO, À RUA 1 Nº 24 FIZERAM UMA CASA DE MADEIRA, MAS O SONHO DELA ERA DE UMA CASA MAIOR E NUM BAIRRO MELHOR, SEMPRE PENSANDO NO BEM ESTAR DE SEUS FILHOS, DE SUA FAMILIA.

EM 1970 O SONHO DA CASA MAIOR, DA CASA EM BAIRRO MELHOR SE CONCRETIZOU, QUANDO SE INSCREVEU NO PROGRAMA DO BNH – A TÃO SONHADA CASA NO BAIRRO DO PARQUE SÃO DOMINGOS, À RUA BRIGADEIRO HENRIQUE FONTINELLE, 267 - ONDE VIVEU ATÉ 03/03/2006.

SEUS FILHOS FORMARAM-SE, ADVOGADO, TERAPEUTA, TÉCNICOS EM MECÂNICA, SERRALHEIRO, ENFERMEIRA, PROFESSORA, TELEFONISTA. HOMENS E MULHERES DE BEM, DE GARRA, HERDARAM DA MÃE TODA A VONTADE DE LUTAR E REALIZAR SONHOS, MESMO QUE OUTROS JULGASSEM IMPOSSÍVEIS, MAS, PARA EDITH, NADA ERA IMPOSSÍVEL, FEZ DE TUDO UM POUCO NA SUA VIDA, NÃO TEVE MEDO DE NADA, COM SUA FAMILIA JÁ ESTRUTURADA, TRABALHOU COM SEUS FILHOS EM SUA LANCHONETE, BAZAR, NÃO TINHA PREGUIÇA DE MADRUGAR, DE LEVAR O DIA TODO NA LABUTA, SEMPRE FELIZ E SABENDO QUE SUA LUTA TINHA FUNDAMENTO E QUE VENCEU TUDO.

COM TODO ESSE HISTÓRICO, NÓS FILHOS DESSA BRILHANTE MULHER, QUEREMOS PEDIR QUE ELA SEJA HOMENAGEADA NESSA PRAÇA QUE AINDA NÃO TEM NOME, LOCALIZADA Á RUA JOÃO ALMEIDA E SILVA, ALTURA DO Nº 491, POIS, A PRAÇA TERÁ O NOME DELA, MAS TODAS AS MULHERES DE GARRA ESTARÃO SENDO HOMENAGEADAS TAMBÉM, POIS AQUI NO BRASIL NÃO FOI E NÃO É NADA FÁCIL PARA ESSAS PESSOAS QUE SAIRAM DE SUA CIDADE NATAL, EM BUSCA DE VIDA MELHOR NESSA CIDADE - SÃO PAULO.

NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA, TEREMOS O IMENSO PRAZER DE CONVIDAR À TODOS OS MORADORES DE NOSSA REGIÃO - PIRITUBA, PARA QUE TODOS SAIBAM DA IMPORTÂNCIA DESSA HOMENAGEM.

AGRADECIDOS E CERTOS QUE NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO,

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

COMENDADOR EDUARDO REIS

Adelina Cícere - M. Parlamentar
RF. 100 406

Francisco Marcicano
Oficial e Tabelião

Jose Julio Fluett
Oficial e Tabelião Substituto

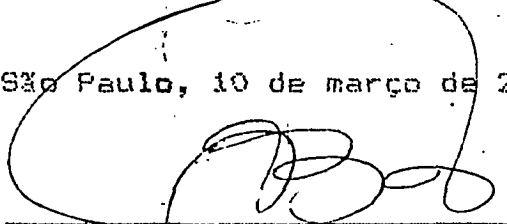
Certidão de óbito

Certifico que, em 08 de março de 2006, sob o número 22898, às fls. 181V do Livro C - 0039 de Registro de Óbitos, foi registrado o assento de EDITH DOS SANTOS REIS, falecida no dia 08 de março de dois mil e seis, às dezessete horas e trinta minutos, no Pronto Socorro Municipal de Pirituba - neste subdistrito, de sexo feminino, profissão do lar, natural de Ilheus, BA, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Henrique Fontineli nº 267- Pq. São Domingos - neste subdistrito, São Paulo, SP, com 77 anos de idade, casada, filha de MARCOLINO MARTINS DOS SANTOS e de MARIA JOVINA SANTOS. Foi declarante Eduardo Alves dos Reis, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 248981.

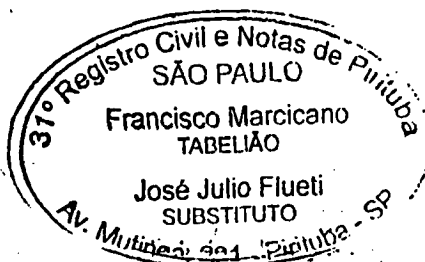
Óbito atestado pelo Dr. Antonio Zanchetta CRM Nº 36.150, que deu como causa morte: Hipertensão arterial, Insuficiência coronariana, Infarto agudo miocárdio. O sepultamento foi realizado no cemitério Jaraguá. Era casada com o Sr. Leonel Alves dos Reis. Deixou os seguintes filhos que são: Iraildes, Helio, Elizio, Fernando, Elias, Eduardo, Edson, Marcolino, Edna e Elizete maiores. Deixou bens. Não era eleitora. Não era beneficiária do INSS. Rg. nº 3.647.310-8. CPF- 271.989.438-96. Nada mais se continha em dita declaração.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de março de 2006.

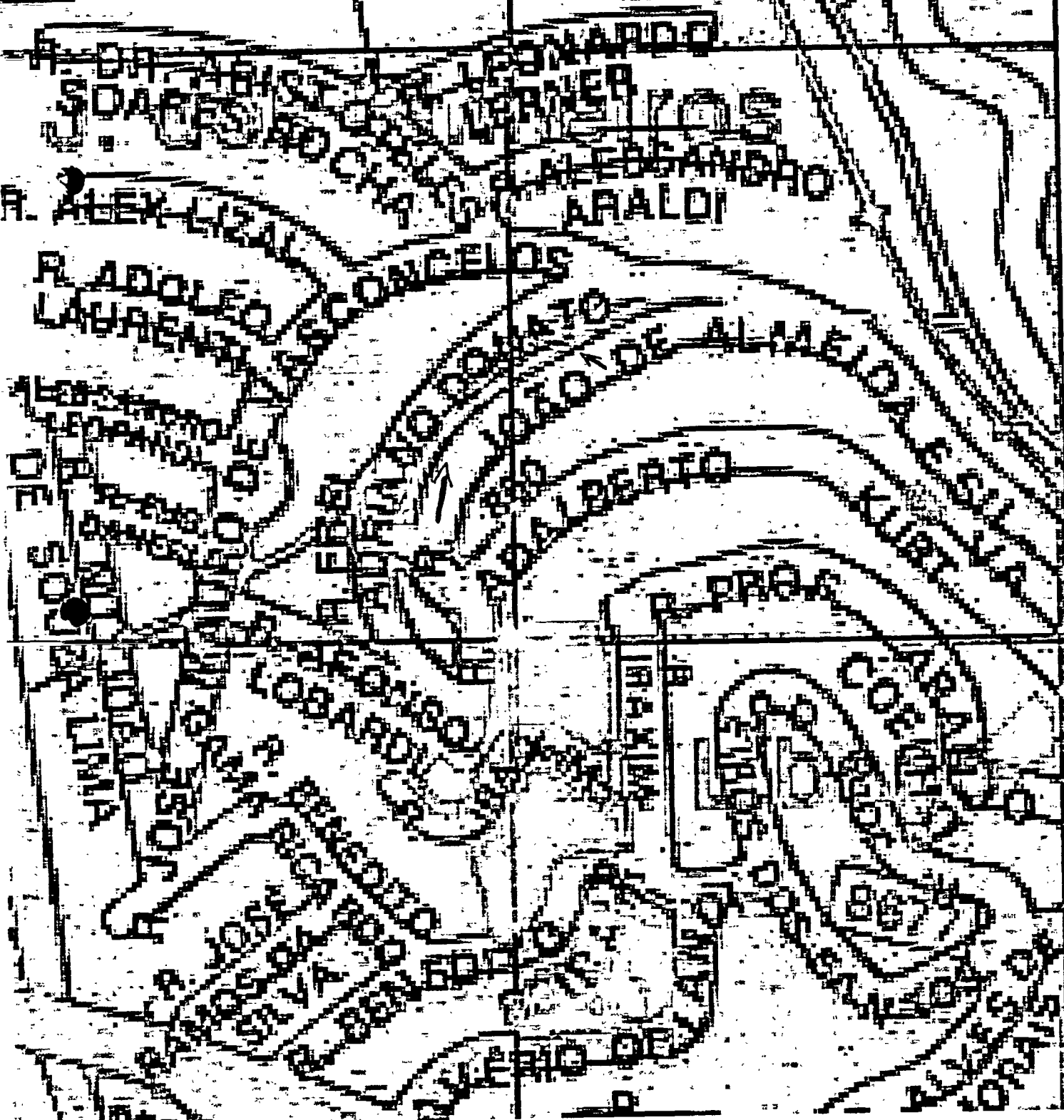

DINORA LEONARDI TOZZO
Escrevente Autorizada

☐ Maria Cândida Marcicano Vicente
☐ Dinora Leonardí Tozzo
☐ Ana Cristina A. C. Cavalheiro
ESCREVENTES



Folia *27* de 90, 08
do proc.
Nº *281* de 06
delib. C.º de P.º
RE 100.406

PR. CEL. ARISTO
CAVALHEIRO FREIRE





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08 *diso, 09*
do processo n.º 01-281 de 20 06 18/05/06 (a) Ad *11.132*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

[Signature]
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/05/06

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 22/05/06 às 16:30
RF/00452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Toji Neto
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 14/06/06.
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/06/06 ÀS 18:00
POR JEP

A/ 20/06/06 - 15:30h

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 15 nº 10
Em 09/08/06 MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 10 - do
Processo nº 281/06
Marta Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651. *mt*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0281/2006, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Edith dos Santos Reis) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0281/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 11 - do
Processo nº 281/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 05 de julho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0172/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 281/06, de autoria do Vereador Abou Anni – que “Denomina Praça Edith dos Santos Reis, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Pirituba”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 281/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



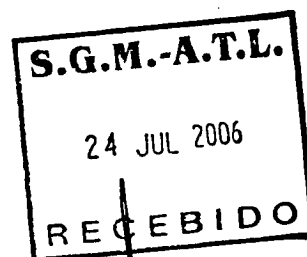
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 12 - do
Processo nº 281/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 172/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 281/2006, que "Denomina Praça Edith dos Santos Reis, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Pirituba".

Anexo: fotocópias PL nº 281/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Martens Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.542.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 27 de julho de 2006.

folha nº - 13 - do

Processo nº 281/06
Art. 1º Afonso da Silva
Reg. 10.651
de 2006.

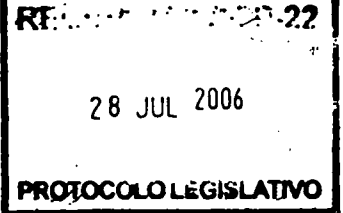
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 213/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0172/2006

Processo nº 2006-0.198.385-4

15 - DOCREC
15- 1107/2006



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 281/2006, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Praça Edith dos Santos Reis, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Pirituba.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

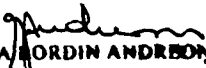
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJJ/bam
Resp 281-06

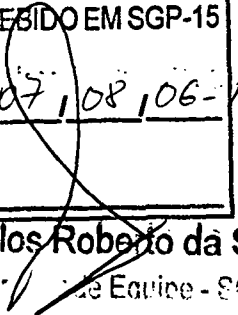
A SGP-15

Em. 03/08/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 07/08/06 - 18h


Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Folha nº - 14 - do
Processo nº 281/06
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

Edith dos Santos Reis (Praça)

Folha de Informação n.º 9
Do Memº 234/2006-ATL IIII

Em 16/05/2006

(a) *Shirlei Bertho dos Santos*
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 281/06 de autoria do(a) vereador(a) **Abou Anni** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Edith dos Santos Reis".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 07, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi moradora antiga da região, e tal homenagem simboliza o reconhecimento dos méritos de uma trajetória de vida comum a outras mulheres que migraram para esta cidade em busca de melhores condições de vida e que lograram êxito.

Em 16/05/2006.

Maurillo José Ribeiro

Maurillo José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 16/05/2006.

Liliane Schrank Lehmann

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBUE
17 MAI 2006
Samia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº - 15 - do
Processo nº 281/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

folha de informação nº 05

em 23/05/2006 . (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 281/ 2.006 **MEMO A.T.L.: 232 / 2.006** VEREADOR: ABOU ANNI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC EDITH DOS SANTOS REIS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA EDITH DOS SANTOS REIS O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, FREI ADRIANO DONADO, JOÃO DE ALMEIDA E SILVA E RUA SEM DENOMINAÇÃO (SETOR 125 - QUADRAS 12, 13 E 167).

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

30 MAI 2006
MAY 30 2006

23/05/2006
ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/08/06 ÀS 12:30 HS

POR JOE

21/18/08/06 - 15:30 W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (unidade(s)) (nº(s)) (documento(s) rubricado(s))

sob nº 16 e 17 e folha de informação nº

em 20/11/09

SOLANGE RAIONH DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1626/2006

Folha nº 16 do proc.
nº 01-281 de 20 06
Solange Rainold dos Santos
RF. 14.301

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0281/06

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que visa denominar Praça Edith dos Santos Reis, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e Rua sem denominação (setor 125 – quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Edith dos Santos Reis, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 15, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0281/06

Denomina Praça Edith dos Santos Reis, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e Rua sem denominação (setor 125 – quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Edith dos Santos Reis, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e Rua sem denominação (setor 125 – quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 29/11/06

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/12/06

SULANGE RAIKOWSKI DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/12/06 às 10:00 h Bgg 400461

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Paulo Teixeira</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	15/12/06. <i>[Assinatura]</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

A SGP-21 - A pedido
<i>[Assinatura]</i>
São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SGP-15

[Assinatura]

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 18
Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0078/2007

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni, que visa denominar Praça Edith dos Santos Reis logradouro público inominado situado no Distrito de Pirituba.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signatures of the members of the Commission of Urban, Metropolitan and Environment Policy]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures of the members of the Commission of Education, Culture and Sports]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures of the members of the Commission of Finance and Budget]

pl0281-06 conj

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 16 e 18

Publicação no D.O.M. de
27 / 02 / 2007

Página(s) 65/66 Coluna(s) 4ª e 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOU
Secretária

À SGP-23.

São Paulo, 28/02/07
[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 04/03/07
Cam? 12
AS 15:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado S nesta data
documento ? e papel de informação
publicado S sob folha S n.º 19/23
Em 28/03/07

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1034/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 281/06, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/krms



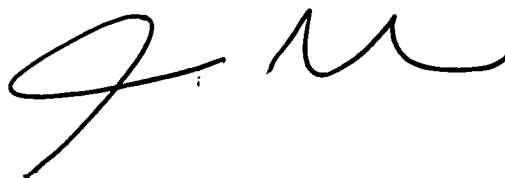
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 281/06). (Ver. Abou Anni - PV). Denomina Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
LÚZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 08 de março de 2007.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Processo Legislativo, Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Visto, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
nº 01.281 de 2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14310 DE 27 DE março DE 2007.

Denomina Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/krms



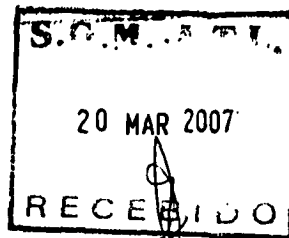
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1034, de 15/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 281/06, de autoria do Vereador Abou Anni (inciso I do art. 84 do R.I.).

Folha nº...23...do proc.
nº...01...281...de 2006.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RP: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº 01.281 de 20 de 03, 28, 03, 2007 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.310, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 281/06,
do Vereador Abou Anni - PV)

Denomina Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 03 / 2007

página 01, coluna 4ª

Conferido

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

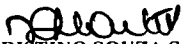
À

SGP.33

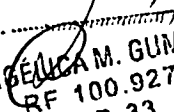
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 24 04/04/07


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-296 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-281 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927